



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Decreto nº 1.075, de 24 de junho 2016.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juara - MT – PREV-JUARA.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no, inciso VI, do Art. 1º, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando o disposto nos Art. 65 e 66 da Lei Municipal nº 1.656, de 20 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Curador, para mandato de dois anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

Representante dos Servidores Municipais:

Nome	CPF	Cargo
Mauro Sergio da Silva	581.046.311-87	Presidente
Renata Meira da Silva	004.906.901-22	Secretária
Luiz Frederico S. Chormiak	483.661.531-34	Membro
Gilmar José Martins	431.038.639-34	Membro
Ismael Cardoso da Silva	503.628.521-20	Suplente
Graciela Gonçalves Mendes	933.194.951-00	Suplente

Representante do Poder Executivo

Nome	CPF	Cargo
Alexandra Rosa Silva	818.932.301-63	Membro
Rosangela de Campos Ramos	581.038.641-53	Membro

Representante do Poder Legislativo:

Nome	CPF	Cargo
Sandra Minozzo Malaquias	581.039.021-87	Membro
Fabiane Pereira da Silva Mota	789.213.921-49	Membro

Art. 2º Ficam nomeados como membros do Conselho Fiscal, para mandato de dois anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Representante dos Servidores Municipais:

Nome	CPF	Cargo
Wellington Rodrigo C. Leite	946.819.531-72	Presidente
Neiva Cristiane Tardivo	918.967.031-00	Membro
Marinha Francisca da Silva	875.367.571-15	Membro
Luiz Carlos Correia	007.071.081-35	Suplente
João Luiz Pascoski	271.790.791-20	Suplente

Art. 3º Os servidores nomeados neste Decreto serão regidos pela Lei Municipal nº 1.656, de 20 de abril de 2005, e seus respectivos Regimentos Internos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 959/2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 24 de junho de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município